



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI N° 4.259/08**

**Denomina Rua José Luiz de Brito a atual Rua “12” do loteamento denominado Parque Buenos Aires, no Distrito de Palmeiras de São Paulo, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.**

(**Autoria:** Ver. Luiz Carlos Geraldo Projeto de Lei nº 282 - 07/08)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se Rua José Luiz de Brito a atual Rua “12” do loteamento denominado Parque Buenos Aires, no Distrito de Palmeiras de São Paulo, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

*“Tem início no alinhamento da Rua Nicácio da Silva Basto e segue pelo seu eixo por uma distância de 195,00m, tendo em toda sua extensão uma largura de 14,00m, confrontando do lado direito com a quadra “12”, e do lado esquerdo com as quadras “14” e “16”, tendo seu final no alinhamento da Rua Aristeu Donizeti da Silva Basto.”*

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 04 de novembro de 2008.

**MARCELO DE SOUZA CANDIDO** Prefeito Municipal

**Marco Aurélio Pereira Tanoeiro** Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

**Joel de Barros Bittencourt** Secretário Municipal De Administração